



**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 005/2019 \***

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2019, delibera:

**Processo: 84011955**

**Solicitação:** Autorização abertura de PAD.

**DECISÃO:** O CONSECOR, por unanimidade dos presentes, DECIDE por acolher a solicitação da Corregedoria Geral do Estado - COGES, autorizando a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

\* Republicado por conter incorreções

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Presidente do CONSECOR